**FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL/AP**

# Termo de Referência 29/2025

## Informações Básicas

| Número do artefato | UASG | Editado por | Atualizado em |
|---|---|---|---|
| 29/2025 | 154215-FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL/AP | RICARDO PANTOJA DOS REIS | 28/11/2025 09:46 (v 0.4) |

**Status**

PUBLICADO

### Outras informações

| Categoria | Número da Contratação | Processo Administrativo |
|---|---|---|
| II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes | | 23125.019139/2025-82 |

## 1. Condições gerais da contratação

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de consumo**,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| MATERIAIS DE CONSUMO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **QTD** | **NOME** | **DESCRIÇÃO** | **VALOR UNITARIO** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | 3 | Teclado Expandido Preto e Amarelo<br>CATMAT: 462266 | Possui alto contraste (preto e amarelo, para pessoas com baixa-visão e idosos)<br>Tipo: Linha Braille<br>Tipo Conector: Usb<br>Conectividade: Com Fio | R$ 233,54 | R$ 700,82 |
| 2 | 10 | Régua Lupa Horizontal de Aumento 6X<br>CATMAT: 452509 | Lupa<br>Tipo: Régua<br>Formato: Retangular<br>Faixa Ampliação: 2,5 Vezes<br>Comprimento: 19 CM<br>Largura: 2,50 CM | R$ 1,74 | R$ 17,40 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 10 | Lupa de página inteira 3x - CATMAT: 355482 | Lupa<br>Tipo: Régua<br>Formato: Retangular<br>Faixa Ampliação: 3 Vezes<br>Comprimento: 19 CM | R$ 47,04 | R$ 470,40 |
| 4 | 10 | Kit 04 Tintas Originais para Impressora<br>CATMAT: 468952 | Tinta Impressora<br>Aplicação: Impressora Epson L3110<br>Carga: Refil | R$ 266,39 | R$ 2.663,90 |
| 5 | 10 | Kit 04 Toner Original TN419 HL-L8360CDW para IMPRESSORA Brother<br>CATMAT: 446273 | Cartucho Toner Impressora Brother<br>Referência Cartucho: Tn-419y<br>Tipo Cartucho: Original | R$ 711,09 | R$ 7.110,90 |
| 6 | 2 | Alarme Audiovisual Para Banheiro Pne /pcd - Sem Fio<br>CATMAT: 61509 | Alarme Emergencia<br>Tipo: Audivisual<br>Material Estrutura: Plástico<br>Alimentação: Bateria<br>Acionamento: Manual<br>Características Adicionais: Sem Fio (Wireless)<br>Uso: Apoio De Pessoas Com Necessidades Especiais | R$ 249,67 | R$ 499,34 |
| 7 | 10 | Bengala Dobrável Para Deficiente Visual Supermedy - Full Cor Branco<br>CATMAT: 624118 | Tipo: Dobrável<br>Material: Em Alumínio<br>Tipo Ponteira: Roller<br>Tamanho: 1.,20m<br>Características Adicionais: C/ Alça De Transporte | R$ 133,65 | R$ 1.336,50 |
| 8 | 5 | Bengala Dobrável Guia Alumínio (cor verde - tamanho M)<br>CATMAT: 353843 | Tipo: Dobrável<br>Material: Em Alumínio<br>Tipo Ponteira: Com Elástico, Com Ponteira<br>Tamanho: 1,30m<br>Verde (Baixa Visão) | R$ 108,08 | R$ 540,40 |
| 9 | 5 | Bengala Dobrável Guia Alumínio (cor vermelha - tamanho M)<br>CATMAT: 353843 | Tipo: Dobrável<br>Material: Em Alumínio<br>Tipo Ponteira: Com Elástico, Com Ponteira<br>Tamanho: 1,30m<br>Vermelho (surdo e cego) | R$ 119,28 | R$ 596,40 |
| | | | Tipo: Dobrável | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 10 | 5 | Bengala Dobrável Guia Alumínio (cor branca - tamanho M) CATMAT: 353843 | Material: Em Alumínio<br>Tipo Ponteira: Com Elástico, Com Ponteira<br>Tamanho: 1,30m<br>Vermelho (surdo e cego) | R$ 119,62 | R$ 598,10 |
| 11 | 2 | Lousa Quadro Branco. CATMAT: 631337 | Material: Fórmica Branca<br>Acabamento Superficial Moldura: Alumínio<br>Largura: 120 CM<br>Comprimento: 350 CM<br>Características Adicionais: Suporte Para Apagador<br>Tipo Fixação: Parede<br>Material Moldura: Alumínio | R$ 254,42 | R$ 508,84 |
| 12 | 2 | Facilitador de Punho e Polegar. CATMAT: 628898 | Materiais: Aço revestido com silicone, espuma de E.V.A., velcro, polietileno (cores podem variar). | R$ 315,47 | R$ 630,94 |
| 13 | 5 | Reglete de Página Inteira Com Punção CATMAT: 257104 | Dimensões: 10 x 15 x 7 cm. | R$ 146,75 | R$ 733,75 |
| 14 | 10 | GUIA PARA ESCRITA COM PRANCHETA. CATMAT 257086 | Material: Alumínio Cromado E Borracha Silicônica | R$ 17,85 | R$ 178,50 |
| 15 | 6 | Mouse sem fio CATMAT: 603262 | Aplicação: Prenchimento De Cheques E Outros Documentos | R$ 52,70 | R$ 316,20 |
| 16 | 10 | Reglete de Plástico de Bolso - Azul CATMAT: 257104 | Comprimento: 350 CM | R$ 196,58 | R$ 1.965,80 |
| 17 | 5 | Plano Inclinado Baixa Visão CATMAT: 630065 | Características Adicionais: Suporte Para Apagador | R$ 129,45 | R$ 647,25 |
| 18 | 10 | Guia para assinatura CATMAT: 257086 | Tipo Fixação: Parede | R$ 28,28 | R$ 282,80 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 19 | 2 | TECLADO AMPLIADO E ADAPTADO PARA BRAILLE (301700000190) - CATMAT: 61336 | Material Moldura: Alumínio | R$ 250,11 | R$ 500,22 |
| 20 | 2 | TECLADO DE CONTRASTE PARA BAIXA VISÃO (5235003000321) - CATMAT: 150980 | Características Gerais: Teclado de contraste para baixa visão. Possui letras ampliadas em cada tecla. Pode auxiliar pessoas a enxergar melhor o teclado. Teclado com 107 teclas, opção de volume-play e pause, controle multimída para seu DVD/VCD/MP3 /AUDIO e players diretamente e teclas de atalho para internet. Teclas impressas com letras ampliadas, negrito e com um fundo amarelo (Exceto teclas de multimídia). Conector: USB. Dimensões aproximadas: C: 47,5 cm; L: 19 cm; A: 4 cm; Compatível com Windows: 98/2000/ME/XP/2003/Vista /7 e 8. Similar à marca BC. | R$ 221,90 | R$ 443,80 |
| 21 | 10 | CONJUNTO MANUTENÇÃO /IMPRESSÃO 3D - CATMAT: 440049 | Características Gerais: Rolos de Filamento PLA para impressora 3D, rolo de 1KG, espessura 1,75mm, cor: BRANCO. | R$ 111,65 | R$ 1.116,50 |
| 22 | 10 | CONJUNTO MANUTENÇÃO /IMPRESSÃO 3D - CATMAT: 440049 | Características Gerais: Rolos de Filamento PLA para impressora 3D, rolo de 1KG, espessura 1,75mm, cor: PRETO | R$ 111,83 | R$ 1.118,30 |
| 23 | 10 | CONJUNTO MANUTENÇÃO /IMPRESSÃO 3D - CATMAT: 440049 | Características Gerais: Rolos de Filamento PLA para impressora 3D, rolo de 1KG, espessura 1,75mm, cor: AZUL | R$ 111,83 | R$ 1.118,30 |
| 24 | 10 | CONJUNTO MANUTENÇÃO /IMPRESSÃO 3D - CATMAT 440049 | Características Gerais: Rolos de Filamento PLA para impressora 3D, rolo de 1KG, espessura 1,75mm, cor: AMARELO | R$ 112,09 | R$ 1.120,90 |
| 25 | 10 | CONJUNTO MANUTENÇÃO /IMPRESSÃO 3D - CATMAT: 440049 | Características Gerais: Rolos de Filamento PLA para impressora 3D, rolo de 1KG, espessura 1,75mm, cor: VERDE | R$ 111,83 | R$ 1.118,30 |
| 26 | 10 | CONJUNTO MANUTENÇÃO /IMPRESSÃO 3D - CATMAT 440049 | Características Gerais: Rolos de Filamento PLA para impressora 3D, rolo de 1KG, espessura 1,75mm, cor: CINZA | R$ 111,83 | R$ 1.118,30 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 27 | 1 | SUPORTE DE PISO (PEDESTAL) COM ALTURA REGULÁVEL E RODÍZIO PARA TV - CATMAT: 440646 | SUPORTE DE PISO (PEDESTAL) COM ALTURA REGULÁVEL E RODÍZIO PARA TV COM PRATELEIRA/BANDEJA DE APOIO | R$ 721,15 | R$ 721,15 |
| 28 | 80 | Papel tipo A4 - CATMAT: 461819 | Papel impressão, material celulose vegetal, tipo A4, gramatura 75, comprimento 297mm, aplicação fotocópia, cor branca, largura 210mm, Material papel reciclado, branqueado sem cloro elementar, com certificação FSC (Forest Stewardship Council) ou comprovar qualidade similar | R$ 29,73 | R$ 2.378,40 |
| 29 | 100 | Copo descartável oxibiodegradável para água (200ml) - CATMAT: 435019 | Copo descartável, material oxibiodegradável, capacidade 200ml, aplicação água/suco e refrigerente, características adicionais atóxico, cor branco ou transparente. | R$ 5,98 | R$ 598,00 |
| 30 | 100 | Café torrado/moído - CATMAT: 463584 OU 463590 | Café, tipo torrado e moído/6 cob, apresentação pó homogêneo, tipo embalagem almofada, normas técnicas laudo de classificação de café feito pela abic, características adicionais até 15 conillon/até 10 pva/isento pretos/verdes /características adicionais mínimo 6,5 pontos escala, pacote com 250g (VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONSIDERANDO A DATA DA ENTREGA) . | R$ 16,74 | R$ 1.674,00 |
| 31 | 100 | Açúcar - CATMAT: 463989 | Açúcar, tipo cristal, características adicionais isento de impurezas, prazo validade min. 12 meses, Produto com selo SisOrg (certificação para produtos orgânicos). O ITEM DEVERÁ ATENDER AOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILDADE, de acordo com Decreto nº 7.746/2012, Art. 4; IN 10 /2012, Anexo II (Consideração de critérios e práticas sustentáveis: utilização de produtos reciclados, recicláveis, reutilizáveis, reaproveitáveis ou biodegradáveis compostáveis)- | R$ 4,68 | R$ 468,00 |
| 32 | 5 | Papel Braille em Formulário Contínuo - CATMAT: 476087 | Especialmente fabricado para Impressoras Braille. Atende a todos os modelos de Impressoras Braille. Tamanho da folha: 240 x 280mm Gramatura: 120gr. Caixa com 1.000 folhas. - | R$ 882,49 | R$ 4.412,45 |
| 33 | 2 | Capa smart case p/ Tablet CATMAT: 481294 | Capa Smart Case Compatível Samsung Galaxy Tab S7 FE 12.4" SM-X735N (2021)-PRETO C/Suprote, Leve, PU de qualidade,Anti-impressões digitais, Resistente a arranhões | R$ 151,05 | R$ 302,10 |
| 34 | 1 | Capa Case p/ Ipad Air 5a CATMAT: 478802 | Capa Case PREMIUM Anti Impacto com função sleep e suporte para Apple Pencil - compatível com iPad Air 4 e iPad Air 5 De 10.9 Polegadas (PRETO) | R$ 132,89 | R$ 132,89 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 35 | 6 | Capa Case para Notebook 15,6 - CATMAT: 242891 | Maleta Notebook<br>Material: Couro Natural<br>Cor: Marrom<br>Comprimento: 40,50 CM<br>Largura: 11,50 CM<br>Altura: 30,50 CM<br>Peso: 2 KG<br>Características Adicionais: Alças Removível E Abertura Total | R$ 29,57 | R$ 177,42 |
| 36 | 6 | 325805 Mouepad Ergonômico - CATMAT: 35805 | Almofada Ergonômica para mouse /punho ergonômico (apoio para mouse /punho): Injetado em espuma flexível de poliuretano macia tipo integral SKIN moldado em peça única sem processo de colagem. Em formato retangular com 225 mm a 260 mm de comprimento, 185 mm a 205m de largura, com altura de apoio entre 18 e 25mm. Base de rolagem do mouse em película de PVC. Texturizado e incertado, com área útil de rolagem medindo 178 x 154 mm. Cor preta. | R$ 33,20 | R$ 199,20 |
| 37 | 1 | Cafeteira Elétrica - CATMAT: 352782 | Cafeteira elétrica, material: plástico resistente, aplicação: residencial, capacidade: 36 cafés, voltagem: 110 /220 v, características adicionais: jarra vidro, termostato, base antiderrapante, timer. ADENDO: SISTEMA CORTA PINGOS, PLACA AQUECEDORA, PORTA FILTRO REMOVÍVEL, POTÊNCIA MÍNIMA 700W, BASE ANTIDERRAPANTE. | R$ 234,02 | R$ 234,02 |
| 38 | 6 | webcan para Dektop - CATMAT: 481780 | Câmera webcam USB, 1080p, 4291080, Intelbras ou similar superior - Resolução Full HD - Amplo ângulo de abertura - Cores vivas e áudio nítido - Conjunto de captura de imagem de ponta - Suporte articulado para o melhor posicionamento - Cabo USB independente - Fecho de privacidade e led de funcionamento - Clipe universal e compatível com tripé - Conta com resolução Full HD com ótimos ângulos de abertura e sensor de ponta que garante uma imagem viva e nítida. - Seu sistema de microfones contam com a tecnologia beamforming que direciona sua captação para extrair o audio mais claro e com menos ruidos. - Achar a posição ideal de uso não é um problema pois sua base rotaciona 360 H e 90 e ainda é compativel com tripés. - Use a CAM-1080p com total segurança graças ao seu fecho de lente e leds indicadores de funcionamento e ainda transporte ela sem complicaçoes, pois conta com cabo USB removível de 2,1 Mts. | R$ 260,22 | R$ 1.561,32 |
| 39 | 2 | Capa Teclado Magnético para Tablet S7 FE - CATMAT: 478803 | Capa Tablet S7 FE - Plus preto | R$ 63,37 | R$ 126,74 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 40 | 6 | Fone Abafador de ruído - CATMAT: 483834 | Abafador de ruídos para autistas. Tipo concha (over-ear). Cancelamento passivo de ruídos. Nível mínimo de redução de ruídos 25dB. Funcionamento sem bateria ou pilha. CATMAT: 483834. | R$ 67,79 | R$ 406,74 |
| 41 | 50 | Caneta (Azul) - CATMAT: 43816 | Material: Acrílico Transparente<br>Quantidade Cargas: 1 UN<br>Material Ponta: Esfera<br>Tipo Escrita: Fina 0.7<br>Cor Tinta: Azul<br>Características Adicionais: Em Formato Hexagonal<br>CAIXA COM 50 UNIDADES | R$ 30,88 | R$ 1.544,00 |
| 42 | 50 | Canetas (Preta) - CATMAT: 432816 | Material: Acrílico Transparente<br>Quantidade Cargas: 1 UN<br>Material Ponta: Esfera De Tungstênio<br>Tipo Escrita: Fina Cor Tinta: Preta<br>Características Adicionais: Corpo Sextavado E Tampa Ventidada<br>CAIXA COM 50 UNIDADES | R$ 36,62 | R$ 1.831,00 |
| 43 | 50 | Canetas (Vermelha) - CATMAT: 628593 | Material: Acrílico Transparente<br>Quantidade Cargas: 1 UN<br>Material Ponta: Esfera<br>Tipo Escrita: Fina 0.7<br>Cor Tinta: Vermelha<br>Características Adicionais: Em Formato Hexagonal<br>CAIXA COM 50 UNIDADES | R$ 28,72 | R$ 1.436,00 |
| 44 | 50 | Lápis - CATMAT: 392212 | Tipo: Atóxico CCor: Preta<br>Material: Resina<br>Dureza Carga: Hb2<br>CAIXA COM 72 UNIDADES | R$ 32,13 | R$ 1.606,50 |
| 45 | 20 | Caneta marca-texto - CATMAT: 295478 | Material: Plástico<br>Tipo Ponta: Fluorescente<br>Cor: Amarela, Verde, Laranja E Rosa<br>CAIXA COM 12 UNIDADES | R$ 23,77 | R$ 475,40 |
| 46 | 20 | Borracha Branca - CATMAT: 428584 | Material: Borracha Livre De Pvc<br>Comprimento: 42 MM<br>Largura: 21 MM<br>Altura: 11 MM<br>Cor: Branca<br>Características Adicionais: Capa Plástica Protetora<br>Aplicação: Para Lápis<br>CAIXA COM 60 UNIDADES | R$ 26,25 | R$ 525,00 |
| 47 | 10 | Apontador - CATMAT: 430290 | Material: Termoplástico<br>Tipo: Escolar<br>Cor: Variada<br>Tamanho: Médio<br>Quantidade Furos: 1<br>Características Adicionais: Com Depósito<br>CAIXA COM 24 UNIDADES | R$ 31,52 | R$ 315,20 |
| 48 | 10 | Corretivo a base d'água - CATMAT: 314892 | Material: Base D'Água - Secagem Rápida<br>Apresentação: Frasco<br>Aplicação: Papel Comum<br>Volume: 18 ML | R$ 26,26 | R$ 262,60 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | Características Adicionais: Com Diluente<br>CAIXA COM 12 UNIDADES | | |
| 49 | 12 | Tesoura - CATMAT: 406801 | Material: Aço Inoxidável<br>Material Cabo: Polipropileno<br>Comprimento: 20 CM<br>Características Adicionais: Cabo Anatômico Preto | R$ 7,91 | R$ 94,92 |
| 50 | 5 | Régua 30 cm- CATMAT: 607725 | Material: Plástico<br>Comprimento: 30 CM<br>Graduação: Centímetro<br>Cor: Incolor<br>Características Adicionais: P/ Portador De Deficiência Visual, Braille<br>POR UNIDADE | R$ 1,96 | R$ 9,80 |
| 51 | 1 | Grampeador para madeira - CATMAT: 440632 | Material: Aço<br>Tipo: Tapeceiro<br>Tamanho Grampo: 106/4 A 106/14<br>POR UNIDADE | R$ 41,38 | R$ 41,38 |
| 52 | 2 | Grampo Grampeador - CATMAT: 203154 | Material: Metal<br>Tratamento Superficial: Cobreado<br>Tamanho: 106/6<br>CAIXA COM 5.000 | R$ 22,17 | R$ 44,34 |
| 53 | 1 | Grampeador - CATMAT: 418507 | Material: Metal<br>Tipo: Profissional<br>Capacidade: 100 FL<br>Tamanho Grampo: 23/6, 23/8, 23/10, E 23/13<br>Características Adicionais: Base Protetora Antiderrapante/Guia Ajustável<br>POR UNIDADE | R$ 60,57 | R$ 60,57 |
| 54 | 2 | Grampo Grampeador - CATMAT: 323990 | Material: Metal Tratamento Superficial: Niquelado Tamanho: 23/6<br>Uso: Grampeador Gigante De Mesa<br>CAIXA COM 5.000 | R$ 20,01 | R$ 40,02 |
| 55 | 10 | Fita Adesiva - CATMAT: 626828 | Fita Adesiva<br>Material: Crepe<br>Largura: 48 MM<br>Comprimento: 50 M<br>Cor: Branca<br>POR UNIDADE | R$ 14,88 | R$ 148,80 |
| 56 | 10 | Fita Adesiva Transparente - CATMAT: 626117 | Material: Polipropileno<br>Largura: 48 MM<br>Comprimento: 50 M<br>Cor: Transparente<br>KIT COM 10 UNIDADES | R$ 8,37 | R$ 83,70 |
| 57 | 10 | Fita Adesiva Transparente Fina - CATMAT: 626116 | Material: Polipropileno<br>Tipo: Durex<br>Largura: 12 MM<br>Comprimento: 30 M<br>Cor: Transparente<br>POR UNIDADE | R$ 3,05 | R$ 30,50 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 58 | 10 | Fita adesiva dupla face - CATMAT: 483743 | Material: Papel<br>Tipo: Dupla Face<br>Largura: 48 MM<br>Comprimento: 30 M<br>Cor: Branca<br>PACOTE COM 2 UNIDADES | R$ 23,88 | R$ 238,80 |
| 59 | 2 | Pistola para cola quente grossa - CATMAT: 378826 | Pistola Aplicadora<br>Tensão Alimentação: 110/220 V<br>Potência: 250 W<br>Aplicação: Colagem<br>Características Adicionais: Profissional, Compatível Bastão Silicone<br>POR UNIDADE | R$ 20,18 | R$ 40,36 |
| 60 | 20 | Bastão Refil de Cola Quente Grosso - CATMAT: 439982 | Composição: Silicone<br>Cor: Incolor<br>Aplicação: Pistola Quente<br>Características Adicionais: Com 8 Mm De Diâmetro E 100 Mm De Comprimento<br>Tipo: Bastão<br>KIT COM 5 UNIDADES | R$ 10,59 | R$ 211,80 |
| 61 | 100 | Bastão de Cola Quente Fina - CATMAT: 287700 | Composição: Silicone<br>Cor: Incolor<br>Aplicação: Pistola Quente<br>Características Adicionais: Amolecimento A 86°C +/- 3°C, Insolúvel/Diâmetro 11<br>Tipo: Bastão<br>KIT COM 10 UNIDADES | R$ 1,37 | R$ 137,00 |
| 62 | 20 | Cola branca - CATMAT: 379293 | Composição: Acetato De Polivinila, Água E Álcool Polivinílico<br>Cor: Branca<br>Aplicação: Papel<br>Características Adicionais: Aditivos, Lavável, Atóxico, Baixo Teor Sólidos<br>Tipo: Líquido<br>POR UNIDADE | R$ 7,78 | R$ 155,60 |
| 63 | 20 | Cola de isopor - CATMAT: 335529 | Composição: Polivinil Acetato - Pva<br>Cor: Incolor<br>Aplicação: Isopor<br>Características Adicionais: Lavável, Não Tóxica<br>Tipo: Líquido<br>POR UNIDADE | R$ 11,55 | R$ 231,00 |
| 64 | 10 | Cola de silicone - CATMAT: 629031 | Composição: Silicone<br>Cor: Incolor<br>Características Adicionais: Frasco 100ml<br>Tipo: Líquido<br>POR UNIDADE | R$ 10,68 | R$ 106,80 |
| 65 | 48 | Pincel permanente - CATMAT: 364608 | Material: Plástico<br>Cor Tinta: Azul<br>Características Adicionais: Tinta À Base De Álcool, Ponta Chanfrada<br>CAIXA COM 12 UNIDADES | R$ 2,00 | R$ 96,00 |
| 66 | 48 | Pincel permanente - CATMAT: 364609 | Material: Plástico<br>Cor Tinta: Azul<br>Características Adicionais: Tinta À Base De Álcool, Ponta Chanfrada<br>CAIXA COM 12 UNIDADES | R$1,92 | R$ 92,16 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 67 | 20 | Pincel permanente - CATMAT: 364610 | Material: Plástico<br>Cor Tinta: Vermelha<br>Características Adicionais: Tinta À Base De Álcool, Ponta Chanfrada<br>CAIXA COM 12 UNIDADES | R$ 19,05 | R$ 381,00 |
| 68 | 200 | Classificador grosso - CATMAT: 321256 | Material: Pvc Transparente<br>Cor: Incolor<br>Largura: 340 MM<br>Capacidade: 300 FL<br>Características Adicionais: Prendedor Plástico , Sem Elástico, Rápido<br>Altura: 240 MM<br>POR UNIDADE | R$ 2,40 | R$ 480,00 |
| 69 | 300 | Classificador fino - CATMAT: 439969 | Material: Pvc Transparente<br>Cor: Amarela<br>Comprimento: 355 MM<br>Largura: 225 MM<br>Características Adicionais: Com Elástico<br>POR UNIDADE | R$ 3,32 | R$ 996,00 |
| 70 | 15 | Maleta Arquivo - CATMAT: 265833 | Material: Polipropileno<br>Características Adicionais: Triplex, C/ Alça E Prendedor<br>Capacidade: 10 Pastas Suspensas<br>POR UNIDADE | R$ 42,41 | R$ 636,15 |
| 71 | 10 | Pasta Arquivo - CATMAT: 416987 | Material: Polipropileno Alta Resistência<br>Tipo: Registradora Az<br>Largura: 285 MM<br>Altura: 315 MM<br>Lombada: 73 MM<br>Cor: Preta<br>Características Adicionais 3: Ferragens Aço Inox/Visor E Etiqueta Dupla Face<br>POR UNIDADE | R$ 16,93 | R$ 169,30 |
| 72 | 50 | Pasta Arquivo (catálogo) - CATMAT: 348955 | Material: Papelão Revestido De Pvc<br>Tipo: Catálogo<br>Largura: 245 MM<br>Altura: 335 MM<br>Cor: Preta<br>Capacidade: 10 Sacos Plásticos FL<br>Características Adicionais 2: 4 Colchetes<br>POR UNIDADE | R$ 6,18 | R$ 309,00 |
| 73 | 50 | Envelope A4 22 X 32 cm Pardo Kraft 229 x 324 mm - CATMAT 629793 | Material: Offset<br>Modelo: Ofício<br>Tamanho (C X L): 185 X 126 MM<br>Cor: Branco<br>Gramatura: 180 G/M2<br>Características Adicionais: Conforme Modelo<br>PACOTE COM 100 UNIDADES | R$ 38,62 | R$ 1.931,00 |
| 74 | 3 | Almofada para carimbo - CATMAT: 486056 | Material Caixa: Metal<br>Material Almofada: Esponja Absorvente<br>Comprimento: 110 MM<br>Largura: 70 MM<br>POR UNIDADE | R$ 4,95 | R$ 14,85 |
| 75 | 2 | Tinta Para Carimbo - CATMAT: 416510 | Cor: Azul Componentes: Base D'Água<br>Aspecto Físico: Líquido (12 UN) | R$ 4,86 | R$ 9,72 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 76 | 100 | Papel Fotográfico - CATMAT: 379051 | Tipo: Brilhante<br>Largura: 210 MM<br>Comprimento: 297 MM<br>Uso: Fotografia<br>Gramatura: 200 G/M2 (50UN) | R$ 17,99 | R$ 1.799,00 |
| 77 | 100 | Papel Fotográfico - CATMAT: 618995 | Tipo: Glossy Adesivo<br>Cor: Branca<br>Largura: 61 CM<br>Comprimento: 30 M<br>Gramatura: Mínima De 130 G/M2 (50UN) | R$ 21,95 | R$ 2.195,00 |
| 78 | 100 | Papel Fotográfico (para certificado) - CATMAT: 603744 | Tipo: Filiboard Diplomata<br>Cor: Blue<br>Largura: 66 CM<br>Comprimento: 96 CM<br>Uso: Impressão De Diplomas<br>Características Adicionais: Composição Alcalina Com 100% De Fibras De Eucalipt<br>Gramatura: 180 G/M2 (50UND) | R$ 25,88 | R$ 2.588,00 |
| 79 | 25 | Papel Chambril (para panfletos, convites) - CATMAT: 470741 | Comprimento: 660 MM<br>Largura: 960 MM<br>Gramatura: 63 G/M2<br>Características Adicionais: Alcalino /Offset (500UN) | R$ 26,94 | R$ 673,50 |
| 80 | 10 | Papel Canson - CATMAT: 609350 | Comprimento: 297 MM<br>Largura: 210 MM<br>Gramatura: 300 G/M2<br>Cor: Branca<br>Aplicação: Desenho Artístico (12UN) | R$ 24,10 | R$ 241,00 |
| 81 | 5 | papel cartão - CATMAT: 412258 | Material: Celulose Vegetal<br>Gramatura: 240 G/M2<br>Largura: 50 CM<br>Cor: Branca<br>Comprimento: 70 CM(10UN) | R$ 14,63 | R$ 73,15 |
| 82 | 5 | papel cartão - CATMAT: 409822 | Material: Celulose Vegetal<br>Gramatura: 240 G/M2<br>Largura: 50 CM<br>Cor: Preta<br>Comprimento: 70 CM(10UN) | R$ 14,79 | R$ 73,95 |
| 83 | 5 | papel cartão - CATMAT: 409819 | Material: Celulose Vegetal<br>Gramatura: 240 G/M2<br>Largura: 50 CM<br>Cor: Verde Bandeira<br>Comprimento: 70 CM | R$ 19,34 | R$ 96,70 |
| 84 | 5 | papel cartão - CATMAT: 409813 | Material: Celulose Vegetal<br>Gramatura: 240 G/M2<br>Largura: 50 CM<br>Cor: Vermelha<br>Comprimento: 70 CM | R$ 30,38 | R$ 151,90 |
| | | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 85 | 5 | papel cartão - CATMAT: 409816 | Material: Celulose Vegetal<br>Gramatura: 240 G/M2<br>Largura: 50 CM<br>Cor: Amarela<br>Comprimento: 70 CM | R$ 21,40 | R$ 107,00 |
| 86 | 10 | Papel Vergê - CATMAT: 627401 | Material: Celulose Vegetal<br>Cor: Madrepérola<br>Gramatura: 120 G/M2<br>Dimensões: 10,5 X 14,8 MM(50UN) | R$ 12,30 | R$ 123,00 |
| 87 | 10 | Papel Opaline - CATMAT: 627401 | Material: Celulose Vegetal<br>Cor: Marfim<br>Gramatura: 180 G/M2<br>Comprimento: 297 MM<br>Largura: 210 MM(50UN) | R$ 16,99 | R$ 169,90 |
| 88 | 5 | Papel Color set - CATMAT: 247768 | Cor: Amarela<br>Aplicação: Confecção De Cartazes<br>Comprimento: 64 CM<br>Largura: 47 CM<br>Gramatura: 120 G/M2(20UN) | R$ 18,41 | R$ 92,05 |
| 89 | 5 | Papel Color set - CATMAT: 247770 | Cor: Azul Royal<br>Aplicação: Confecção De Cartazes<br>Comprimento: 64 CM<br>Largura: 47 CM<br>Gramatura: 120 G/M2 | R$ 18,57 | R$ 92,85 |
| 90 | 5 | Papel Color set - CATMAT: 293338 | Cor: Branca<br>Aplicação: Confecção De Cartazes<br>Comprimento: 66 CM<br>Largura: 48 CM<br>Gramatura: 120 G/M2 | R$ 11,09 | R$ 55,45 |
| 91 | 5 | Papel Color set - CATMAT: 390584 | Cor: Laranja<br>Comprimento: 66 CM<br>Largura: 48 CM<br>Gramatura: 120 G/M2 | R$ 16,78 | R$ 83,90 |
| 92 | 5 | Papel Color set - CATMAT: 390585 | Cor: Vermelha<br>Comprimento: 66 CM<br>Largura: 48 CM<br>Gramatura: 120 G/M2 | R$ 17,05 | R$ 85,25 |
| 93 | 5 | Papel Color set - CATMAT: 390586 | Cor: Verde<br>Comprimento: 66 CM<br>Largura: 48 CM<br>Gramatura: 120 G/M2 | R$ 12,79 | R$ 63,95 |
| 94 | 5 | Papel Color set - CATMAT: 410952 | Cor: Preto<br>Comprimento: 66 CM<br>Largura: 48 CM<br>Gramatura: 120 G/M2 | R$ 17,89 | R$ 89,45 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 95 | 30 | Papel Cartolina - CATMAT: 624250 | Material: Celulose Vegetal<br>Gramatura: 140 G/M2<br>Cor: Várias Cores<br>Comprimento: 50 CM<br>Largura: 60 CM | R$ 0,85 | R$ 25,50 |
| 96 | 5 | Papel Emborrachado (E.V.A) - CATMAT: 625679 | Material: Borracha Eva<br>Largura: 1,20 MM<br>Espessura: 2 MM<br>Cor: Azul (1UN) | R$ 2,59 | R$ 12,95 |
| 97 | 5 | Papel Emborrachado (E.V.A) - CATMAT: 430391 | Material: Borracha Eva<br>Comprimento: 60 CM<br>Largura: 40 CM<br>Espessura: 5 MM<br>Cor: Amarelo (1UN) | R$ 1,77 | R$ 8,85 |
| 98 | 5 | Papel Emborrachado (E.V.A) - CATMAT: 430389 | Material: Borracha Eva<br>Comprimento: 60 CM<br>Largura: 40 CM<br>Espessura: 5 MM<br>Cor: Vermelho (1UN) | R$ 1,67 | R$ 8,35 |
| 99 | 5 | Papel Emborrachado (E.V.A) - CATMAT: 430387 | Material: Borracha Eva<br>Comprimento: 60 CM<br>Largura: 40 CM<br>Espessura: 5 MM<br>Cor: Preta (1UN) | R$ 1,76 | R$ 8,80 |
| 100 | 5 | Papel Emborrachado (E.V.A) - CATMAT: 430386 | Material: Borracha Eva<br>Comprimento: 60 CM<br>Largura: 40 CM<br>Espessura: 5 MM<br>Cor: Verde (1UN) | R$ 5,91 | R$ 29,55 |
| 101 | 5 | Papel Emborrachado (E.V.A) - CATMAT: 400799 | Material: Borracha Eva<br>Comprimento: 60 CM<br>Largura: 40 CM<br>Espessura: 2 MM<br>Padrão: Liso<br>Cor: Rosa (1UN) | R$ 2,56 | R$ 12,80 |
| 102 | 5 | Papel Emborrachado (E.V.A) - CATMAT: 379390 | Material: Borracha Eva<br>Comprimento: 230 CM<br>Largura: 115 CM<br>Espessura: 2 MM<br>Cor: Branco (1UN) | R$ 2,11 | R$ 10,55 |
| 103 | 5 | Papel Emborrachado (E.V.A) - CATMAT: 390681 | Material: Borracha Eva<br>Comprimento: 60 CM<br>Largura: 40 CM<br>Espessura: 2 CM<br>Cor: Lilás (1UN) | R$ 1,40 | R$ 7,00 |
| 104 | 10 | Papel Emborrachado (E.V.A. com Gliter) - CATMAT: | Material: Borracha Eva<br>Comprimento: 60 CM<br>Largura: 40 CM | R$ 4,28 | R$ 42,80 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | 434953 | Espessura: 2 MM<br>Padrão: Glitterizado<br>Cor: Variada (1UN) | | |
| 105 | 20 | Papel Celofane - CATMAT: 617375 | Comprimento: 80 CM<br>Largura: 80 CM<br>Espessura: 0,07 MM<br>Cor: Incolor<br>Apresentação: Folha (1UN) | R$ 2,37 | R$ 47,40 |
| 106 | 10 | Barbante Algodão - CATMAT: 28495 | Quantidade Fios: 1 UN - 500 gramas<br>Acabamento Superficial: Crú | R$ 10,44 | R$ 104,40 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **R$ 64.805,31** |

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

*1.3. O prazo de vigência da contratação é de 1 ano contados da publicação no DOU, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.*

1.6. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. Fundamentação e descrição da necessidade

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

*2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.*

## 3. Descrição da solução como um todo

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

*3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

## 4. Requisitos da contratação

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**Sustentabilidade:**

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

*4.1.1.* Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental constantes no termo de referência.

*4.1.2.* No que diz respeito às obrigações do solicitante, o mesmo deve proceder o uso responsável do material adquirido, assim como dar destino adequado aos resíduos gerados. Deve-se observar a necessidade de que, quando possível, os materiais a serem entregues observem normas ambientas vigentes. É comum que os materiais enviados por meio de transportadoras venham envolvidos em caixas de papelão, isopores, e plásticos para a devida proteção contra avarias. Desta forma, as respectivas embalagens devem ser descartadas em local adequado, evitando danos ao ambiente.

**Da exigência de amostra**

*4.1.3. Não se aplica diante da natureza do objeto de contratação*

**Da exigência de carta de solidariedade**

*4.14. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.*

**Subcontratação**

4.1.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 5. Modelo de execução do objeto

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**Condições de Entrega**

*5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados da assinatura do contrato, em remessa única.*

## 6. Modelo de gestão do contrato

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações

acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**Fiscalização**

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**Fiscalização Técnica**

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

*6.9. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:*

*6.9.1. Exercer a fiscalização dos serviços prestados*

*6.9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.*

*6.9.3. Verificar minunciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.*

**Gestor do Contrato**

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. Critérios de medição e pagamento

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

**Recebimento**

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15(quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**Liquidação**

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

**Prazo de pagamento**

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

**Forma de pagamento**

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**Cessão de crédito**

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

*7.33.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.*

7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## 8. Forma e critérios de seleção e regime

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

*8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021 , que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.*

**Forma de fornecimento**

8.4. O fornecimento do objeto será integral

**Exigências de habilitação**

*8.5. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:*

*a) SICAF;*

*b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);*

*c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)*

*8.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.*

*8.7. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.*

*8.8. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.*

*8.9. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.*

*8.10. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.*

*8.11. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.*

*8.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.*

*8.13. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.*

*8.14. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.*

8.15. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

**Habilitação jurídica**

**8.16. Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**8.17. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**8.18. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

**8.19. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.20. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**8.21. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.22. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**8.23. Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

**8.24. Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

**8.25. Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.27. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.28. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.29. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.30. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.31. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

8.32. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.33. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.34. Prova de regularidade com a Fazenda *Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.35. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.36. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**Qualificação Econômico-Financeira**

8.37. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.38. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.39. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.39.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.39.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.39.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.39.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.40. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de até 10% do [valor total estimado da contratação.

8.41. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

*8.42. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

**Qualificação Técnica**

*8.43. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;*

*8.44. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.*

*8.45. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional*

*8.46. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.*

*8.47. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de*

*certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

*8.47.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:*

*8.47.1.1. Quantidade de acordo com o Termo de Referência.*

*8.47.1.2. Que tenha executado serviços de terceirização compatíveis com o licitado.*

*8.47.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.*

*8.47.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

*8.47.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

8.48. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.48.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.48.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.48.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.48.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.48.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.48.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta;

8.48.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## 9. Estimativas do valor da contratação

**Valor (R$):** 64.805,31

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

*9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 64.805,31 (sessenta e quatro mil, oitocentos e  reais e noventa  e um centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.*

## 10. Adequação orçamentária

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I. Gestão/Unidade: [...];
II. Fonte de Recursos: [...];
III. Programa de Trabalho: [...];
IV. Elemento de Despesa: [...];
V. Plano Interno: [...];

*10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

Macapá - AP, 06 de novembro de 2025.

_____

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

**SUELEN DO SOCORRO MELO DA LUZ**

Membro da comissão de contratação

*Assinou eletronicamente em 28/11/2025 às 09:43:33.*

**JOUZE DANIELLE ALVES DE BRITO**

Membro da comissão de contratação

*Assinou eletronicamente em 28/11/2025 às 09:46:20.*

**ERALDO PACHECO DA SILVA**

Membro da comissão de contratação

*Assinou eletronicamente em 27/11/2025 às 15:29:24.*

**RICARDO PANTOJA DOS REIS**

Membro da comissão de contratação

*Assinou eletronicamente em 27/11/2025 às 15:19:59.*